



ESTADO DA BAHIA

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DOS CAMPOS

CNPJ: 13.226.584/0001-60 - AV HANIBAL PEDREIRA - CENTRO - 44330-000 - SAO GONCALO DOS CAMPOS - BA



PROCESSO DE PAGAMENTO 136

Fte: 0100.000 - Destinação de Recursos Livres

FORNECEDOR

Nome: GILBERTO.COM. VAREJISTA DE CARTUCHOS PARA IMPRESSORA

Endereço: RUA CASTRO ALVES

CNPJ / CPF: 08743740000120

Cidade: SAO GONÇALO DOS CAMPOS

UF: BA

REFERENTE A SERVIÇOS PRESTADOS NO MES DE ABRIL CONFORME NOTA FISCAL Nº 000564

Empenho	Liquidação	Liq Data	Classificação (Unid / Ação / Class.Economica)	Saldo Anterior	Valor	Saldo Atual
13	109	29/04/2011	1-2040-3390.39.00.00	400.00	400.00	0.00
Total:					400.00	

/// QUATROCENTOS REAIS ///

TCM VISTO
ASS. SERVIDOR

Jocineia Pereira de Jesus
Controlador Interno

LIQUIDAÇÃO

Recebemos os materiais e/ou serviços.

Data: 29/04/2011

João Carlos Paim de Almeida-Diretor

A despesa foi devidamente liquidada, podendo ser paga.

Data: 29/04/2011

Ana Gonçalves da Costa - Aux. de Contabilidade

PAGUE-SE

Autorizo o pagamento deste processo

Data: 29/04/2011

Gonçalo Raimundo Aves de Oliveira - Presidente

PAGO

O processo foi pago conforme autorização

Data: 29/04/2011

Cheque/OB: 3383

Conta: 111.02.01-5-4 - Caixa Economica

Ione Maria Daltro Gonçalves-Tesoureira



ESTADO DA BAHIA

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DOS CAMPOS

CÂMARA MUNICIPAL

CNPJ: 13.226.584/0001-60 - AV HANIBAL PEDREIRA - CENTRO - 44330-000 - SAO GONCALO DOS CAMPOS - BA



NOTA DE LIQUIDAÇÃO

109

Fte: 0100.000 - Destinação de Recursos - Livro 001

FORNECEDOR

Nome: GILBERTO COM. VAREJISTA DE CARTUCHOS PARA IMPRESSORA

Endereço: RUA CASTRO ALVES

Compl: 1078

Bairro: CENTRO

CNPJ / CPF: 08743740000120

Cidade: SAO GONÇALO DOS CAMPOS

UF: BA

Empenho	Data	Classificação	Saldo Anterior	Valor	Saldo Atual
13	03/01/2011	1-1-31-1-2040-3390.39.00.00	3,390.00	400.00	2,990.00

OBS do EMPENHO

VALOR EMPENHADO PARA PAGAMENTO DE DESPESA COM MANUTENÇÃO DE MICRO COMPUTADORES E IMPRESSORAS NO DECORRER DO EXERCICIO.

REFERENTE A SERVIÇOS PRESTADOS NO MES DE ABRIL CONFORME NOTA FISCAL Nº 000564

Retenções

Valor

TOU VISTO
ASS. SERVIDOR

Jocinéia Pereira de Jesus
Controller Interno

///QUATROCENTOS REAIS///

Retenções: 0.00

Líquido: 400.00

DECLARAÇÃO

Declaramos que os materiais foram recebidos e/ou serviços prestados.

A despesa foi devidamente liquidada, podendo ser paga.

Data: 29/04/2011

Data: 29/04/2011

João Carlos Paim de Almeida-Diretor

Ana Glória Dias da Costa - Aux. de Contabilidade



ESTADO DA BAHIA

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DOS CAMPOS

CÂMARA MUNICIPAL

CNPJ 13.226.584/0001-60 - AV HANIBAL PEDREIRA - CENTRO - 44330-000 - SAO GONCALO DOS CAMPOS - BA



NOTA DE EMPENHO

13

Fte: 0100.000-Destinação de Recursos Livre

FORNECEDOR

Nome: GILBERTO COM. VAREJISTA DE CARTUCHOS PARA IMPRESSORA

Endereço: RUA CASTRO ALVES

Compl: 1078

Bairro: CENTRO

CNPJ / CPF: 08743740000120

Cidade: SAO GONÇALO DOS CAMPOS

UF: BA

CLASSIFICAÇÃO

Unidade Orçamentária: 1 - CAMARA MUNICIPAL
Função: 1 - LEGISLATIVA
SubFunção: 31 - Acao Legislativa
Programa: 1 - Acao LEGISLATIVA PARTICIPATIVA
Ação: 2040 - MANUTENÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL
Class. Econômica: 3390.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica
Subelemento: 06 - SERVIÇOS DE INFORMÁTICA

Licitação: Nº: - Dispensável-inciso II do Art.24da Lei 8.666/93-Vlr.abaixo limite compra/servicos

CONTRATO/ANO
007-2011/2011

TIPO
ESTIMATIVA

Saldo Anterior
57,200.00

Valor do Empenho
4,800.00

Saldo Disponível
52,400.00

HISTÓRICO

VALOR EMPENHADO PARA PAGAMENTO DE DESPESA COM MANUTENÇÃO DE MICRO COMPUTADORES E IMPRESSORAS NO DECORRER DO EXERCÍCIO.

Nº	Especificação	Qtde	Unid	Unitário	Total
1	SERVIÇOS PRESTADOS	12	UN	400.0000	4,800.00

TCM VISTO
ASS. SERVIDOR

Lucineia Pereira de Jesus
Controller Interno

///QUATRO MIL E OITOCENTOS REAIS///

4,800.00

Autorizo o empenho dessa despesa.

Data: 03/01/2011

Gonçalo Raimundo Aves de Oliveira - Presidente

Essa despesa foi empenhada em crédito próprio.

Data: 03/01/2011

Arlete Maria Dias da Costa - Aux. de Contabilidade



ESTADO DA BAHIA

Câmara Municipal de São Gonçalo dos Campos

Av. Kanibal Pedreira, s/nº - Centro

CEP: 41331-000

CNPJ-13.226.584/0001-00

Caixa Postal nº 38 Telefex: (75)243-1306/1413 E-mail: cg@cam.mogoncalo.zf.bol.com.br



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 007/2011

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2011

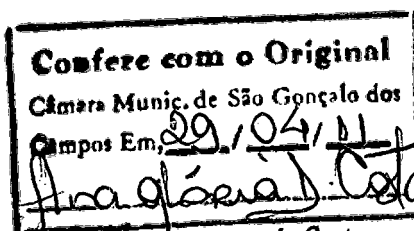
**SERVIÇO DE MANUTENÇÃO EM MICRO
COMPUTADORES**

**GILBERTO COM. VAREJISTA DE CARTUCHOS PARA
IMPRESSORA LTDA.-ME.**

O Processo em epígrafe contém 19 folhas, numeradas e rubricadas pelo órgão competente.

COM VISTO
ASS. SERVIDOR

Jocinéia Pereira de Jesus
Controler Interno



Ana Glória Dias da Costa
Aux. de Contabilidade



ESTADO DA BAHIA

Câmara Municipal de São Gonçalo dos Campos

Av. Hanibal Pedreira, s/nº - Centro

CEP: 44330.000

CNPJ-13.226.584/0001-60

Caixa Postal nº 38 Telefax: (75)246-1306/1413 E-mail: camarasagongalo@bol.com.br



PROCESSO ADMINISTRATIVO

<u>SOLICITANTE</u>	<u>Circular Interna nº.</u>	<u>Processo nº</u>
Setor: Câmara Municipal	007/2011	007/2011
Responsável: Presidente da Câmara	Data	Data
Assunto: Dispensa de Licitação para contratação de empresa de serviço de manutenção em micro computadores	03/01/2011	03/01/2011

Objetivo: prestação de serviço de manutenção em micro computadores.

Classificação: Administrativa

Duração do Contrato: 12 (doze) meses da data da assinatura do contrato.

Em: 03/01/2011

Presidente

<u>TIPO</u>	<u>CUSTO MENSAL ESTIMADO</u>	<u>RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS</u>
Obras ()	R\$ 400,00 (Quatrocentos reais)	Unidade: Câmara Municipal
Serviços (x)		Atividade: 2040-Manutenção da Câmara Municipal
Compras ()		Elemento da Despesa: 3390.39.00
Outros ()		 Setor Contábil

PARECER DA PROCURADORIA/CONTROLADORIA

Processo regular, siga o seu curso normal.

Controladora Interna

AUTORIZAÇÃO

Autorizo a Comissão Permanente de Licitação a proceder todos os atos administrativos necessários ao atendimento da solicitação contida neste documento.

Em : 03/01/2011.

Presidente



ESTADO DA BAHIA

Câmara Municipal de São Gonçalo dos Campos

Av. Haníbal Pedreira, s/nº - Centro

CEP: 44330-000

CNPJ-13.226.584/0001-68

Caixa Postal nº 38 Telefax: (75)246-1306/1413 E-mail: [camarasagconcalo@bol.com.br](mailto:camarasaogoncalo@bol.com.br)



COMISSÃO DE LICITAÇÃO

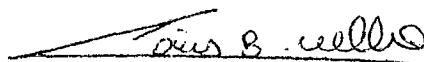
Modalidade de Licitação:

Convite () Tomada de Preços () Concorrência () Dispensa (X)
Inexigibilidade () Outros ()

Fornecimento: Única Entrega () Contrato (X)

Período de Vigência: 12 (doze) meses da data da assinatura do contrato

Base Legal: Artigo 24, Inciso II e Art. 13, inciso v da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.



Presidente da Comissão de Licitação



ASS. SERVIDOR



ESTADO DA BAHIA

Câmara Municipal de São Gonçalo dos Campos

Av. Hanibal Pedreira, s/nº - Centro

CEP: 44330.000

CNPJ-13.226.584/0001

Caixa Postal nº 38 Telefax: (75)246-1306/1413 E-mail: camarasaogoncalo@bol.com.br



ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 005/2011

Aos 03 (três) dias do mês de janeiro do ano de 2011, a COPEL reuniu-se na sede da Câmara Municipal para avaliar e decidir a solicitação do Diretor Administrativo e autorização do Sr. Presidente para a contratação da Empresa **GILBERTO COM. VAREJISTA DE CARTUCHOS PARA IMPRESSORA LTDA.-ME.** para prestação de **SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO EM MICRO COMPUTADORES.** Em cumprimento à determinação do Exmº Sr. Presidente e após análise do referido processo, **OPINAMOS PELO RECONHECIMENTO DE SITUAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO** tendo em vista da empresa ter apresentado preço compatível com mercado, resolve a Comissão com base no art. 24, Inciso II, da Lei Federal 8.666/93 com as suas alterações, dispensar o processo licitatório. Seguindo para Parecer Jurídico e Homologação do Sr. Presidente. Nada mais havendo, pelo Presidente da COPEL foi determinado que fosse encerrada a presente ata para os devidos fins de direito.

Comissão de Licitação:

Louis B. Nelles

Presidente da Comissão de Licitação

Membro

Membro

TCM VISTO
ASS. SERVIDOR



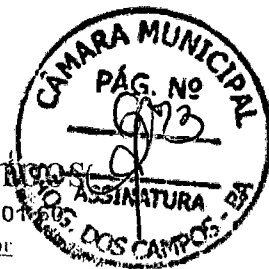
ESTADO DA BAHIA

Câmara Municipal de São Gonçalo dos Campos

Av. Hanibal Pedreira, s/nº - Centro CEP: 44330.000

CNPJ-13.226.584/0001-25

Caixa Postal nº 38 Telefax: (75)246-1306/1413 E-mail : camarasaogoncalo@bol.com.br



PARECER JURIDICO

EMENTA: CONTRATAÇÃO, DISPENSA DE LICITAÇÃO, SERVIÇOS 005/2011

I – SITUAÇÃO FÁTICA

A Comissão de Licitação da Câmara Municipal de São Gonçalo dos Campos, indaga a esta consultoria se é possível a dispensa de licitação para a contratação de empresa para prestação de serviços de **MANUTENÇÃO DE MICRO COMPUTADORES**.

II – FUNDAMENTAÇÃO

Preliminarmente, impende salientar que a licitação é um procedimento obrigatório a ser adotado pela Administração Pública direta e indireta quando pretenda contratar bens e serviços, por força do disposto no art. 37, XXI, da Constituição Federal.

A Lei n. 8.666/93 que regulamentou o dispositivo invocado dispõe sobre as hipóteses de dispensa, inexigibilidade, modalidades e procedimentos licitatórios.

No caso de dispensa de licitação, o art. 24, II, da supracitada Lei, dispõe o seguinte:

" II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que se não refiram-se a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de um só vez."

Passamos a analisar, pois, os requisitos legais exigidos pela disposição legal, para exame da pertinência ou não do caso *sub examine*, consoante veremos a seguir:

O preço do serviço a ser contrato está dentro do valor médio do mercado, e o valor global está dentro do limite de 10% de que trata o art. 24, Inciso II da Lei 8.666/93.

III – CONCLUSÃO

Do exposto, no meu sentir, não há impedimento legal para a dispensa de licitação, bem como existe o interesse público plenamente justificável, visto que a referida contratação viabilizará a manutenção da Câmara Municipal, com custos em igualdade de condições de mercado de serviços.

Posto isso, opinamos pela dispensa de licitação, nos termos deste parecer, aprovando de logo a minuta de contrato a ele anexada.
É o parecer,

SMJ.

Jocineia Pereira de Jesus
Controladora Interna

TCM VISTO
ASS. SERVIDOR



ESTADO DA BAHIA

Câmara Municipal de São Gonçalo dos Campos

Av. Hanibal Pedreira, s/nº - Centro

CEP: 44330-000

CNPJ-13.226.584/0001-60

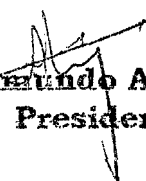
Caixa Postal nº 38 Telefax: (75)246-1306/1413 E-mail: camarasaogoncalo@bol.com.br



HOMOLOGAÇÃO

Homologo o Termo Dispensa de Licitação, acolhendo o parecer jurídico, para que surta os seus efeitos jurídicos e legais para a contratação de **GILBERTO COM. VAREJISTA DE CARTUCHOS PARA IMPRESSORA LTDA. - ME.**

São Gonçalo dos Campos- BA., 03 de janeiro de 2011.


Gonçalo Raimundo Alves de Oliveira
Presidente


TCM VISTO
ASS. SERVIDOR



ESTADO DA BAHIA

Câmara Municipal de São Gonçalo dos Campos

Av. Hanibal Pedreira, s/nº - Centro CEP: 44330.000

CNPJ-13.226.584/0001-66

Caixa Postal nº 38 Telefax: (75)246-1306/1413 E-mail : camarasaogoncalo@bol.com.br



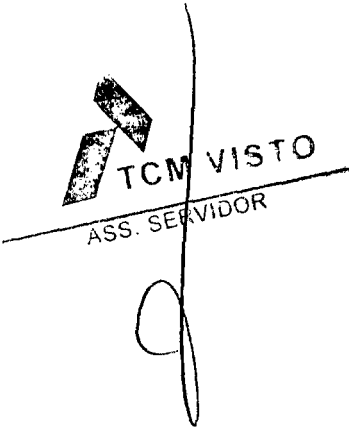
CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2011

Certifico para os devidos fins que o Termo de Dispensa de Licitação nº 005/2011, foi publicado no Mural da Câmara no dia 03 de janeiro de 2011

São Gonçalo dos Campos - Ba., 04 de janeiro de 2011.


João Carlos Paim de Almeida
Diretor Administrativo


TCM VISTO
ASS. SERVIDOR



ESTADO DA BAHIA

Câmara Municipal de São Gonçalo dos Campos

Av. Hanibal Pedreira, s/nº - Centro

CEP: 44330.000

CNPJ-13.226.584/0001-68

Caixa Postal nº 38 Telefax: (75)246-1306/1413 E-mail: camarasaugoncalo@bol.com.br**RESUMO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL**

Contrato nº	007/2011
Contratado	GILBERTO COM. VAREJISTA DE CARTUCHOS PARA IMPRESSORA LTDA. - ME.
Espécie	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
Resumo do Objeto	MANUTENÇÃO EM MICRO COMPUTADORES
Modalidade	DISPENSA Nº 005/2011 - CONFORME ESTABELECIDO NO ARTIGO, 24, INCISO II, DA LEI 8.666/93.
Unidade Orçamentária	101 -CÂMARA MUNICIPAL
Atividade	2040 -MANUTENÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL
Elemento da Despesa	3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA
Valor Total do Contrato	R\$ 4.800,00(QUATRO MIL E OITOCENTOS REAIS)
Valor a Pagar por Mês	R\$ 400,00 (QUATROCENTOS REAIS)
Vigência do Contrato	03 / 01 / 2011 À 31 /12 / 2011
Assina pela Contratante	GONÇALO RAIMUNDO ALVES DE OLIVEIRA
Assina pela Contratada	GILBERTO DA SILVA FERREIRA

**TCM VISTO**

ASS. SERVIDOR



ESTADO DA BAHIA

Câmara Municipal de São Gonçalo dos Campos

Av. Hanibal Pedreira, s/nº - Centro CEP: 44330.000 CNPJ-13.226.584/0001-60
Caixa Postal nº 38 Telefax: (75)246-1306/1413 E-mail: camarasagoucalo@bol.com.br



CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Nº 007 /2011

IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES CONTRATADAS:

CONTRATANTE: Câmara Municipal de São Gonçalo dos Campos, sediada na Av. Hanibal Pedreira, s/n - Centro, na cidade de São Gonçalo dos Campos, inscrita no CNPJ sob nº. 13.226.584/0001-60, neste representado por seu Presidente, o Sr. **GONÇALO RAIMUNDO ALVES DE OLIVEIRA**, brasileiro, maior, agente político, portador do documento de identidade nº 0180061593 - SSP-BA, e inscrito no CPF - MF sob o nº. 339.736.795-68, residente e domiciliado na cidade de São Gonçalo dos Campos;

CONTRATADA: GILBERTO COMÉRCIO VAREJISTA DE CARTUCHOS PARA IMPRESSORA LTDA.-ME., sediada na Rua Castro Alves nº 1078 Centro - Feira de Santana - Bahia, com CNPJ (MF) nº 08.743.740/0001-20, Inscrição Estadual nº 36.495-9 representado pelo Sr. Gilberto da Silva Ferreira, portador do RG nº 678579733, residente e domiciliado no Município de Feira de Santana - BA.

As partes acima identificadas têm, entre si, junto e acertado o presente Contrato de serviço de manutenção e restauração em micro computadores da Câmara Municipal., que se regerá pelas cláusulas seguintes e pelas condições descritas no presente.

DO OBJETO DO CONTRATO:

Cláusula 1ª. O presente CONTRATO tem como OBJETO, a prestação pela CONTRATADA, de serviço de manutenção e restauração de computadores da Câmara Municipal.

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

Cláusula 2ª. O serviço a ser prestado pela CONTRATADA, como característica principal, a manutenção dos equipamentos de informática de propriedade do CONTRATANTE.

Cláusula 3ª A CONTRATADA se compromete a manter durante a vigência do presente CONTRATO compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, além de observar todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pela Lei 8.666/93.





ESTADO DA BAHIA

Câmara Municipal de São Gonçalo dos Campos

Av. Hanibal Pedreira, s/nº - Centro CEP: 44330.000 CNPJ-13.226.584/0001-84
Caixa Postal nº 38 Telefax: (75)246-1306/1413 E-mail : camarasaogoncalo@bol.com.br



Cláusula 4ª. A **CONTRATADA** deverá manter plantão para atendimento de quaisquer ocorrências de urgência, visando à efetiva realização dos serviços ora CONTRATADOS;

Cláusula 5ª. Correrá por conta do **CONTRATANTE** o custo de todos os materiais como peças, hardware e software necessário ao cumprimento do presente contrato.

Cláusula 6ª. A **CONTRATADA** não se responsabiliza pela transmissão da senha a terceiros, ficando por conta da **CONTRATANTE**.

DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

Cláusula 11ª. Constitui obrigação da **CONTRATANTE**: proporcionar assistência ao pessoal técnico da **CONTRATADA**, facilitando as operações necessárias ao pleno desenvolvimento das atividades atinentes ao presente contrato, oferecendo, inclusive, as instalações e materiais para desenvolvimento das atividades quando *in loco*, ficando ainda a **CONTRATANTE**, responsável pelo pagamento dos tributos decorrentes do presente contrato.

DO PRAZO:

Cláusula 12ª. Este Contrato terá prazo de 12(doze) meses, entrando em vigor a partir de 03 de janeiro a 31 de dezembro de 2011, na sua assinatura pelos CONTRATANTES.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Cláusula 13ª. A despesa decorrente deste CONTRATO decorrerá por conta da seguinte orçamentária:

Unidade Orçamentária: 0101 - CÂMARA MUNICIPAL

Atividade: 2040 - MANUTENÇÃO DA CÂMARA

Elemento da Despesa: 3390.39.00.-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

DA RESCISÃO:

Cláusula 14ª. No caso da rescisão antecipada do presente, não previsto no artigo 77 da Lei 8.666/93, à parte que der causa ao rompimento do CONTRATO, fica obrigada a pagar, por outra, como multa, o valor correspondente a uma mensalidade do presente CONTRATO.

DA PUBLICAÇÃO:

Cláusula 15ª Incumbirá ao **CONTRATANTE** providenciar a publicação deste CONTRATO, por extrato, até o 5º dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, tendo a **CONTRATANTE** 20 (vinte) dias a partir desta data para efetivar a publicação sob sua exclusiva responsabilidade.



ESTADO DA BAHIA

Câmara Municipal de São Gonçalo dos Campos

Av. Hanibal Pedreira, s/nº - Centro CEP: 44330.000 CNPJ-13.226.584/0001-660
Caixa Postal nº 38 Telefax: (75)246-1306/1413 E-mail: camarasaogoncalo@bol.com.br



DAS ALTERAÇÕES:

Cláusula 16ª O presente CONTRATO poderá ser alterado nos casos previstos pelo disposto no artigo 65, do Estatuto Licitatório.

Cláusula 17ª O presente instrumento também será rescindindo caso uma das partes descumpra o estabelecido em qualquer uma das cláusulas pactuadas neste contrato.

DO PAGAMENTO:

Cláusula 18ª O valor global estimado a ser pago ao **CONTRATADO** será de 4.800,00 (Quatro mil e oitocentos reais).

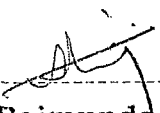
Parágrafo único. O pagamento dos serviços será feito mensalmente, em moeda corrente, através de ordem bancária ou cheque nominal em nome da **GILBERTO COMÉRCIO VAREJISTA DE CARTUCHOS PARA IMPRESSORA LTDA.-ME.**

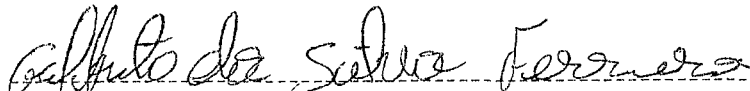
DO FORO:

Cláusula 19ª. Fica eleito o **Foro de São Gonçalo Dos Campos**, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente CONTRATO.

E, assim, por estarem de acordo com os termos do presente Instrumento, após lido e achado conforme, ambas as partes o assinam na presença das testemunhas abaixo, extraindo-se as cópias necessárias à execução, nos termos previstos na legislação vigente.

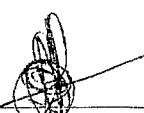
São Gonçalo dos Campos, 03 de janeiro de 2011.


Gonçalo Raimundo Alves de Oliveira
Presidente


GILBERTO COM. VAREJISTA DE CARTUCHOS PARA IMPRESSORA LTDA.-ME
Contratado

TESTEMUNHAS:


Ione Maria Daltro Gonçalves
Tesoureira


Ana Glória Dias da Costa
Aux. de Contabilidade


TCM VISTO
ASS. SERVIDOR



ESTADO DA BAHIA

Câmara Municipal de São Gonçalo dos Campos

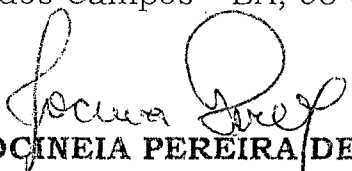
Av. Hanibal Pedreira, s/nº - Centro CEP: 44330.000 CNPJ-13.226.584/0001-60
Caixa Postal nº 38 Telefax: (75)246-1306/1413 E-mail: camarasaogoncalo@bol.com.br



PARECER DA ASSESSORIA DA CÂMARA

O presente instrumento contratual encontra-se em conformidade com os dispositivos e formalidades consignadas na Lei 8.666/93 e suas alterações, sendo a Assessoria Jurídica opina pela celebração / assinatura deste contrato.

São Gonçalo dos Campos - BA, 03 de janeiro de 2011.


JOCINEIA PEREIRA DE JESUS
Controladora Interna

DECLARAÇÃO DE PUBLICIDADE DO EXTRATO

Declaramos para os devidos fins de prova, que o extrato deste contrato foi publicado no Quadro de Avisos e Leis, instalado no hall da sede administrativa desta Casa Legislativa e no site <http://www.ba.tmunicipal.org.br/camara/saogoncalodoscamos/publicacao>, atendendo as formalidades consignados na Lei 8.666/93 e suas alterações.

São Gonçalo dos Campos - BA., 03 de janeiro de 2011.


IONE MARIA DALTRO GONÇALVES
Tesoureira RG: 08214270-08

 TCM VISTO
ASS. SERVIDOR




Câmara Municipal de São Gonçalo dos campos

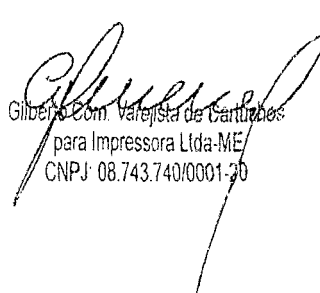
ORÇAMENTO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Serviços de manutenção e prevenção em microcomputadores, impressoras e instalação de rede.

Valor R\$ 400,00 mensal

Esta Proposta terá validade de 30 dias.

Feira de Santana, 28 de dezembro de 2010.


Gilberto Com. Vazejista de Caridade
para Impressora Ltda-ME
CNPJ: 08.743.740/0001-20


TCM VISTO

ASS. SERVIDOR



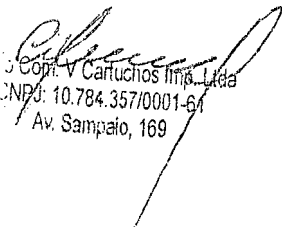
Feira de Santana, 03 de janeiro de 2011.

ORÇAMENTO DE SERVIÇO

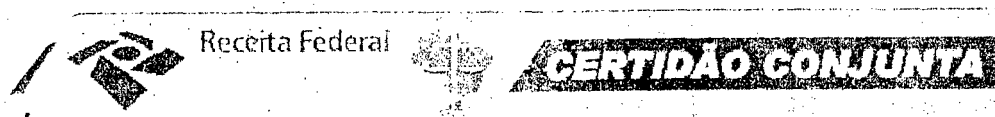
Para: Câmara Municipal de São Gonçalo dos campos

Os serviços de manutenção e prevenção em microcomputadores, impressoras e instalação de rede. Valor R\$ 450,00 mensal

Proposta valida até 30 dias.


Com. V Cartuchos Ltda
CNPJ: 10.784.357/0001-61
Av. Sampaio, 169


TCM VISTO
ASS. SERVIDOR

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: GILBERTO COMERCIO VAREJISTA DE CARTUCHOS PARA IMPRESSORA LTDA
CNPJ: 08.743.740/0001-20

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.

Emitida às 13:56:09 do dia 09/09/2010 <hora e data de Brasília>.

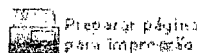
Válida até 08/03/2011.

Código de controle da certidão: 20EA.C694.9A79.FA93

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Nova Consulta



TCM VISTO
ASS. SERVIDOR



CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 08743740/0001-20
Razão Social: GILBERTO COM VAREJ DE CARTUCHOS PARA IMPRESSORA LTDA
Nome Fantasia: POINT DA RECARGA
Endereço: RUA CASTRO ALVES 1078 / CENTRO / FEIRA DE SANTANA / BA / 44010-110

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 16/12/2010 a 14/01/2011

Certificação Número: 2010121611440892038442

Informação obtida em 28/12/2010, às 17:40:30.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br

COM VISTO
ASS. SERVIDOR



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil



CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS E
ÀS DE TERCEIROS

Nº 177542010-04022050

Nome: GILBERTO COMERCIO VAREJISTA DE CARTUCHOS PARA IMPRESSOR

CNPJ: 08.743.740/0001-20

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8.212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 09/09/2010.

Válida até 08/03/2011.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

TCM VISTO
ASS. SERVIDOR



Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

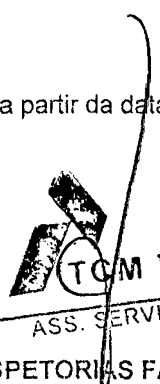
Certidão Nº: 2010760015

RAZÃO SOCIAL	
GILBERTO COMERCIO VAREJISTA DE CARTUCHOS	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ
073.680.406	08.743.740/0001-20

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 16/12/2010, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.


TCM VISTO
ASS. SERVIDOR

A AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIAS
OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>



ESTADO DA BAHIA

Câmara Municipal de São Gonçalo dos Campos

Av. Hanibal Pedreira, s/nº - Centro

Telefax: (75)246-1306/1413

CEP: 44330.000

CNPJ-13.226.584/0001-60

E-mail : camarasaogoncalo@bol.com.br



RECIBO

Valor	400,00
INSS	-
ISS	-
IR	-
Líquido	400,00

Recebi(emos) da **CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DOS CAMPOS**, a importância acima referida de R\$ 400,00 (Quatrocentos reais), referente a serviço prestado na manutenção dos micro computadores da Câmara Municipal no mês de abril/11. Cf. nota 0564.

São Gonçalo dos Campos, 29 / 04 / 2011.

P.P.: Diego Eder dos Santos

Assinatura


TCM VISTO
ASS. SERVIDOR

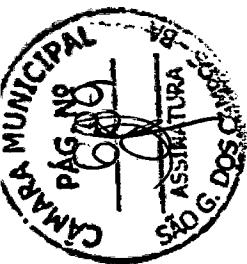
CREDOR: GILBERTO COMÉRCIO VAREJISTA DE CARTUCHOS PARA IMPRESSORA LTDA.- ME.

ENDEREÇO: Rua Castro Alves nº1078 Feira de Santana - Ba.

C.N.P.J.: 08.743.740/0001-20

INSC. MUN.: 36.495-9


Ocineia Pereira de Jesus
Controler Interno



Point da Recarga

**Gilberto Com. Varejista de Cartuchos
para Impressora Ltda.-ME**

Rua Castro Alves, 1078 - Centro - Telefax (075) 3623-6716**
CEP 44010-110 - Feira de Santana - Bahia
CNPJ 08.743.740/0001-20 - Inscrição Municipal 36.495-9

NOTA FISCAL

DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

SÉRIE A

1ª Via Cliente - 2ª Via Contabilidade
3ª Via Fixa

№ 000564

VÁLIDO ATÉ 20.04.2012

SIMPLES NACIONAL
LC 123/2006

**ESPAÇO RESERVADO PARA
AUTENTICAÇÃO MECÂNICA**

DATA DE EMISSÃO

27 04 2011

Nome: CAMARA MUNICIPAL DE SAO GONCALO

Endereço: AV. ANIBAL PEDREIRA

Nº SIN

Cidade: SÃO CONEHO DO BRASIL

Estado: SA

CNPJ (C.P.F.) 13226584/0001-60

Insc. Est. (Ident.)[illegible]



Comp.	Banco	Agenda	C1	Conta	C2	Série	Cheque nº	C3	RS
006	104	0074	6	06000005-4	0	AAA	003383	9	//400,00//

Pague por este cheque a quantia de Quatrocentos reais e centavos acima

Gilberto Com. Varejista de Cartuchos p/ Impressora. ou à sua ordem

CAIXA S. G. Campos 28 de Abril de 20 11

SAO GONCALO DOS CAMPOS, BA
PCA J. J. SEABRA 19
SAO GONCALO DOS CAMPOS - BA

CAMARA MUNICIPAL DE SAO GONCALO
Cec 13.226.584/0001-60
CLIENTE DESDE 07/2005

003383 006 104 0074 6 06000005-4 0 AAA 003383

110600744 00600338359 5006000005410

cópia de cheque nº		003383	☐ Visado	☐ Cruzado
Do Banco	CEF.			
Utilizado para	pagamento a Gilberto Com. Varejista de Cartuchos p/ Impressora, ref.: serviço prestado no mês de abril/11. Cf. nota 0564.			
Vistos	Contador	Caixa		Cheque assinado por:
		C/Corrente	5-4	
		Talão		



TCM VISTO
Jocineia Pereira de Jesus
Controlador Interno